

## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO POR

### FB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo de Recuperação Judicial sob n. 5001791-71.2021.8.21.0114, em curso na Vara Judicial da Comarca de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul.

O presente Plano de Recuperação Judicial (**“o Plano”**) é apresentado em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101/05 (“LRF”), perante o juízo em que se processa a recuperação judicial (**“Juízo da Recuperação”**), pela sociedade abaixo indicada:

**FB Comércio de Alimentos Ltda**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob n. 11.457.877/0001-22, com sede na Rua Professora Martha Wittmann Kirschner, 139, Centro, em Picada Café(RS), CEP 95.166-000; doravante denominada simplesmente **“FB”**, **“sociedade Recuperanda”**, **“Recuperanda” e/ou “Empresa”**.

<b>Sumário</b>	
1.	<b>Introdução</b>
1.1.	A Empresa
1.1.1.	Histórico e Evolução
1.1.2.	Do Capital, Das Quotas e dos Quotistas
1.1.3.	Da Administração
2.	<b>Causas da Crise</b>
2.1.	O Pedido de Recuperação
3.	<b>Ajustes Efetuados</b>
3.1.	Da Redução de Custos
3.2.	Do encerramento das operações da filial em Dois Irmãos/RS
4.	<b>Dos Credores</b>
4.1.	Da Classe e Natureza dos Créditos
5.	<b>Do Plano de Recuperação Judicial</b>
5.1.	Dos Objetivos da Lei 11.101/05
5.2.	Dos Requisitos Legais do Artigo 53
5.3.	Medidas de Recuperação
5.3.1.	Concessão de Prazos e Condições Especiais para Pagamento das Obrigações vencidas ou vincendas (art. 50, I da LRF)
5.3.2.	Equalização de Encargos Financeiros (art. 50, II da LRF)
6	<b>Pagamento aos Credores</b>
6.1	Dos Critérios de Atualização dos Créditos
6.2.	Pagamento aos Credores com Garantia Real Classe II
6.3.	Pagamento aos Credores Quirografários Classe III-A
6.4.	Pagamento aos Credores Quirografários Classe III-B
6.5.	Pagamento de Créditos Extraconcursais
6.6.	Da forma de Pagamento
7	<b>Viabilidade Econômica do PRJ e Avaliação dos Ativos das Recuperandas.</b>
8	<b>Disposições Finais</b>

## 1. Introdução

---

Em função das dificuldades narradas na petição inicial, a Empresa ingressou, em 21 de outubro de 2021, com pedido de recuperação judicial.

O processo tramita na Vara Judicial da Comarca de Nova Petrópolis – RS, tombado sob n.5001791-71.2021.8.21.0114.

Atendidos todos os pressupostos da Lei 11.101/05 (LRF), arts. 48 e 51, no dia 27 de outubro de 2021, foi deferido o processamento da recuperação judicial.

Foi nomeado administrador judicial, para exercer as atribuições especificadas no art. 22, I e II, da LRF, a pessoa jurídica especializada Von Saltiél Administração Judicial, que aceitou o encargo, firmando o respectivo compromisso.

Consoante determinação do art. 53 da LRF, a devedora tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o plano de recuperação, contados da publicação da decisão que deferiu o processamento do pedido, e na forma prevista no art. 231 do Código de Processo Civil (de aplicação subsidiária por força do disposto no art. 189 da LRF), considerado ainda a regra do art. 4º da Lei 11.419/06.

Em 15 de dezembro de 2021, a Recuperanda informou que, nos dias seguintes, fecharia a filial de Dois Irmãos/RS. Com o encerramento da filial dois-irmonense, entre outras medidas, seria possível a devolução de alguns refrigeradores e balcões refrigerados ao credor extraconcursal MJR Refrigeração Ltda.

Ainda pende de juntada, pela Recuperanda, da relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante de forma pormenorizada, conforme requerido pelo administrador judicial.

Portanto, na forma como previsto na legislação *supra*, a Recuperanda traz aos autos o seu plano de recuperação para que possa ser apresentado e disponibilizado a todos os credores e submetido à assembleia se assim for determinado.

## **1.1. A Empresa**

---

Segue, abaixo, a caracterização da Empresa e de seu ambiente.

### **1.1.1. Histórico e Evolução**

Em 2009, há mais de 11 anos, a empresa foi fundada sob a denominação *Kuhn & Schwantes Ltda.*, adotando o nome fantasia de *Fruteira e Minimercado Compre Bem*, com área de atuação de minimercado, comércio varejista de frutas e verduras, produtos de padaria e confeitaria, *comércio varejista de carnes e comércio varejista de GLP.*

Na 1ª Alteração de Contrato Social, datada de 19/06/2017, os atuais sócios, André Luiz Fritzen e Cristiane Bauer, adquiriram a totalidade do capital social, alterando a razão social para FB Comércio de Alimentos Ltda e adotando o nome fantasia de *Compre Bem Supermercado*. Nessa mesma 1ª Alteração, André e Cristiane passaram a ser os únicos administradores e houve a ampliação do objeto social: *comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; o comércio varejista de carnes, açougues; o comércio varejista de hortifrutigranjeiros e o comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo.*

Na 2ª Alteração de Contrato Social, datada de 27/06/2019, foi constituída a filial n. 01, localizada na Rua Emancipação, 1297, sala 2, em Picada Café, adotando o nome fantasia para essa filial de Armazém da Colônia.

Na 3ª e última Alteração de Contrato Social, datada 02/03/2021, foi constituída mais uma filial, localizada na Av. 25 de Julho, 551, em Dois Irmãos, em que é explorada a atividade de Supermercado sob o nome fantasia Compre Bem.

Desde que os novos sócios André e Cristina assumiram o controle da empresa, imprimiram uma gestão de crescimento, passando de apenas um estabelecimento de minimercado, para três unidades: um minimercado e um armazém de produtos típicos, ambos em Picada Café, e um Supermercado, contendo a ampla gama de produtos típica do varejo supermercadista, em Dois Irmãos.

### **1.1.2. Do Capital, Das Quotas e dos Quotistas**

Coforme disposição contratual, o capital social da Empresa é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000,00 (cento e oitenta mil) quotas, as quais estão assim distribuídas:

<b>Sócios</b>	<b>R\$</b>	<b>Quotas</b>	<b>%</b>
André Luiz Fritzen	90.000	90.000	50
Cristiane Bauer	90.000	90.000	50
TOTAL	180.000,00	180.000	100

### **1.1.3. Da Administração**

Em conformidade com disposição contida no contrato social e alterações, a Recuperanda é administrada por André Luiz Fritzen ou Cristiane Bauer.

## **2. CAUSAS DA CRISE**

---

No período de 03/2020 a 09/2021, a Recuperanda passou a sofrer com oscilações em seu faturamento, fruto da instabilidade causada pelo fato notório da pandemia/Covid-19. Foi, nesse mesmo período, que a

Recuperanda, embora suas operações já estivessem consolidadas há mais de década no município de Picada Café/RS, por meio de um minimercado (matriz) e um armazém de produtos típicos (filial), resolveu abrir outra filial no município de Dois Irmãos/RS.

Ocorre que o investimento realizado para a constituição da filial de Dois Irmãos, que foi aberta ao público em maio/2021, não se mostrou adequado, em face da não concretização das expectativas de melhora econômica (redução do desemprego e aumento do consumo), não tendo atingido seu potencial de vendas.

Concomitantemente, a Recuperanda passou a ter necessidade de buscar mais recursos no sistema financeiro para manter suas unidades abastecidas, cujos custos dos empréstimos afetaram diretamente seu fluxo de caixa, sendo que os próprios bancos, em momento posterior, passaram a reduzir as linhas de crédito da Recuperanda. De outro lado, todos os bancos mantiveram as cobranças das parcelas dos empréstimos, inclusive, por meio de travas das máquinas de cartão de crédito.

Esses empréstimos bancários, nas projeções realizadas pela Recuperanda, seriam pagos com o resultado operacional, inclusive com o acréscimo do faturamento da unidade de Dois Irmãos, fato que, apesar dos esforços administrativos dos sócios e colaboradores, não se concretizou na velocidade necessária, em face da retração econômica.

O somatório desses fatos levou a Recuperanda, nos meses que antecederam o pedido de recuperação judicial, a atrasar fornecedores, dando causa a protestos e execuções. Gize-se que a Recuperanda não possui débitos trabalhistas.

Assim, diante desse cenário, sem saída, a Recuperanda se viu obrigada a requerer a presente **recuperação judicial** para conseguir superar o atual estado de crise-econômico-financeira, o que é possível caso os compromissos atuais sejam reequacionados. É fundamental que a empresa reorganize seu passivo, reorganize da mesma forma seu capital de

giro, através de fomentadores que se sintam seguros em uma nova modelagem empresarial, então da importância da concessão do presente pedido de Recuperação Judicial.

## **2.1. Do Pedido de Recuperação Judicial**

---

A situação econômico-financeira da Recuperanda atingiu estado crítico, o que a impossibilitou de honrar com todas as suas obrigações, tornando-se inadimplente perante instituições financeiras e fornecedores.

Já com restrições de crédito, devido a inúmeros protestos, alguns credores restringiram o fornecimento de mercadorias essenciais para as operações.

Dentro desse contexto, não havia alternativa para a Empresa se não ingressar com o pedido de recuperação judicial, a fim de tornar possível a sua reestruturação e a continuidade das atividades.

## **3. Dos ajustes efetuados**

---

Abaixo uma síntese dos ajustes realizados após o ajuizamento da recuperação judicial.

### **3.1. Da Redução de Custos**

---

A empresa vem adotando medidas de redução de seus custos, em especial seus custos fixos e despesas administrativas, com objetivo de aumentar sua capacidade de geração de caixa.

### **3.2. Do encerramento das operações da filial em Dois Irmãos/RS**

---

Como já comentado, a filial em Dois Irmãos/RS foi o mais recente empreendimento da Recuperanda, a qual não vem entregando os resultados esperados. Dessa forma, antes mesmo de ser votado o presente plano de recuperação judicial, a Recuperanda encerrará as operações na unidade, a fim de que não sejam comprometidos os resultados positivos da matriz e da filial de Picada Café/RS. Salienta-se que tal medida já foi informada ao MM. Juízo da Recuperação Judicial.

Com o encerramento da filial, todo o estoque da filial em Dois Irmãos/RS será remanejado para revenda na matriz e na filial em Picada Café/RS, não havendo perdas operacionais. Em acréscimo, será possível a devolução de refrigeradores e balcões refrigerados para o credor extraconcursal MJR Refrigeração Ltda Epp, reduzindo o passivo extraconcursal em R\$ 212.285,93. Ademais, é intenção da Recuperanda também absorver parte dos colaboradores que trabalham na referida filial para trabalharem nas unidades de Picada Café/RS.

## **4. Dos Credores**

---

O presente plano dá tratamento a todos os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação (LRF, art. 49), observando-se, quanto aos créditos ilíquidos, que desde logo se prevêem os critérios de inclusão nas modalidades de pagamento aqui descritas, de modo a racionalizar os procedimentos e preservar o equilíbrio entre credores.

Cuida-se, portanto, de todos os créditos existentes à data do pedido, ainda que não vencidos, excetuados aqueles pré-excluídos pela Lei 11.101/05 nos arts. 49, §§ 3º e 4º e 67 c/c art. 84.

Refere-se a estes credores, de modo genérico, como “Credores Sujeitos”.



#### 4.1. Da Classe e Natureza dos Créditos

---

A assembleia geral de credores (AGC), se necessária, terá a seguinte composição:

*Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores:*

*I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;*

*II – titulares de créditos com garantia real;*

*III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.*

Os credores da Recuperanda foram divididos em 3 (três) subclasses, a saber:

**(a) Credores com Garantia Real - Classe II** - Nesta classe estão inseridos os credores com garantias reais, que é apenas um credor;

**(b) Credores quirografários com valor até R\$ 4.999,99 - Classe III-A** - Nesta classe estão inseridos os créditos decorrentes das operações sem garantia real, com crédito de até R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Por terem crédito em valor reduzido em comparação com outros credores, essa categoria conta com condições mais benéficas de pagamento; e

**(c) Credores quirografários com valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 - Classe III-B** - Nesta classe estão inseridos os créditos decorrentes das operações sem garantia real, com crédito igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Segue, abaixo, de forma sintética, a identificação das classes de credores, com indicação do valor respectivo a cada uma delas.

<b>Classes</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Classe I – Trabalhistas</b>	0	0
<b>Classe II - Garantia Real</b>	R\$ 633.386,08	1
<b>Classe III-A - Quirografária</b>	R\$ 198.058,55	100
<b>Classe III-B - Quirografária</b>	R\$ 2.656.546,37	58
<b>Classe IV - ME/EPP</b>	0	0
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.487.991,00</b>	<b>159</b>

Somando-se as subclasses dos credores quirografários III-A e III-B, chega-se no valor de crédito de R\$ 2.854.604,92, totalizando 158 credores.

## **5. Do Plano de Recuperação Judicial**

---

Abaixo a descrição das medidas a serem adotadas e da principiologia envolvida.

### **5.1. Dos Objetivos da Lei 11.101/05**

---

O art. 47 da LRF, abaixo transcrito, explicita, de forma clara, os objetivos da recuperação judicial:

*Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da sociedade, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Assim, a recuperação judicial é a ferramenta jurídica para solucionar a crise empresarial, reorganizando a empresa, equalizando o passivo, bem como viabilizando novos investimentos.

## **5.2. Dos Requisitos Legais do Artigo 53 da Lei 11.101/05**

---

O presente plano atende ao que preconiza o artigo 53 da Lei 11.101/05:

*Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência, e deverá conter:*

*I - discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;*

*II - demonstração de sua viabilidade econômica; e*

*III - laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.*

## **5.3. Medidas de Recuperação**

---

As dificuldades operacionais e financeiras apresentadas pela Recuperanda serão solucionadas mediante reestruturação operacional e financeira, conforme descrita neste plano.

Os itens abaixo descrevem, resumidamente, os meios e instrumentos que serão utilizados para a recuperação judicial (art. 53, I LFR).

**i) Concessão de Prazos e Condições para Pagamento das Obrigações Vencidas ou Vincendas (art. 50, I, da Lei de Recuperação de Empresas)**

Este plano prevê, em seu item 6, os novos prazos, valores e condições aplicáveis às dívidas vencidas e/ou vincendas da Recuperanda. Para este fim, os credores da Recuperandas foram divididos em 3 (três) subclasses (classes II, III-A e III-B), como já comentado acima.

**ii) Equalização de Encargos Financeiros (art. 50, XII, da Lei de Recuperação de Empresas)**

Os juros, multas e encargos financeiros previstos nos títulos que deram origem aos créditos submetidos a este plano deixarão de vigorar. Assim sendo, tais créditos serão corrigidos e/ou remunerados exclusivamente nos termos do item 5.3.2. deste Plano.

**5.3.1. Concessão de Prazos e Condições para Pagamento das Obrigações Vencidas ou Vincendas (art. 50, I, LFR)**

---

O plano de recuperação estabelece condições especiais de satisfação das obrigações da recuperanda, tudo em conformidade com o item 6, que abaixo segue, implicando em novação das obrigações anteriormente ajustadas, na forma da lei. Sendo assim, a satisfação dos créditos de acordo com o plano aprovado confere à Recuperanda a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título e de qualquer pessoa.

**5.3.2. Equalização de Encargos Financeiros (art. 50, XII, da LFR).**

---

Os créditos, elencados na presente recuperação judicial, serão atualizados monetariamente pela Taxa Referencial.

## **6. PAGAMENTO DOS CREDORES**

---

O pagamento dos credores será feito como abaixo descrito:

### **6.1. Do Critério de Atualização dos Créditos**

---

Conforme mencionado no item 5.3.2., os créditos elencados na presente recuperação judicial, serão atualizados monetariamente pela Taxa Referencial.

### **6.2. Do Pagamento dos Credores com garantia real Classe II**

---

6.2.1. Cada Credor com garantia real poderá optar, à sua discricionariedade, por ter a totalidade de seus respectivos Créditos pagos na forma prevista na Cláusula 6.2.2. ou na Cláusula 6.2.3. abaixo, sem possibilidade de divisão voluntária do valor do crédito entre as referidas opções e observados os respectivos limites de créditos com garantia real.

6.2.2. Pagamento sem deságio: Os Credores com garantia real que escolherem a forma de pagamento de créditos prevista nesta Cláusula 6.2.2. farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PRJ, tendo como base a Lista de Credores e receberão seus créditos conforme as condições previstas nesta Cláusula 6.2.2., em conta bancária a ser indicada ao Juízo da Recuperação Judicial ou diretamente à Recuperanda, observando-se o seguinte:

- (i) Período de Carência. Haverá um período de carência de 15 (quinze) meses contados da Homologação do PRJ. O primeiro pagamento será feito até o quinto dia útil do mês imediatamente subsequente ao término do período de carência de 15 (quinze) meses.

(ii) Correção Monetária e Juros. Correção monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial, incidente desde a Data do Pedido até o efetivo pagamento. Durante o período de carência os valores devidos a título de correção monetária e juros serão capitalizados no valor principal do Crédito Real.

(iii) Amortização. O pagamento dos Créditos com Garantia Real nesta cláusula será feito em 96 (noventa e seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira devida até o quinto dia útil do mês imediatamente subsequente ao término do período de carência, estabelecido no item (i) acima.

6.2.3. Pagamento com deságio: Os Credores com garantia real que escolherem a forma de pagamento de créditos prevista nesta Cláusula 6.2.3. farão jus ao recebimento do crédito com deságio de 30% em conta bancária a ser indicada ao Juízo da Recuperação Judicial ou diretamente à Recuperanda, observando-se o seguinte:

(i) Período de Carência. Haverá um período de carência de 15 (quinze) meses contados da Homologação do PRJ. O primeiro pagamento será feito até o quinto dia útil do mês imediatamente subsequente ao término do período de carência de 15 (quinze) meses.

(ii) Correção Monetária e Juros. Correção monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial, incidente desde a Data do Pedido até o efetivo pagamento. Durante o período de carência os valores devidos a título de correção monetária e juros serão capitalizados no valor principal do Crédito Real.

(iii) Amortização. O pagamento dos Créditos com Garantia Real nesta cláusula será feito em 67 (sessenta e sete) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira devida

até o quinto dia útil do mês imediatamente subsequente ao término do período de carência, estabelecido no item (i) acima.

6.2.4. Para fins do disposto nas Cláusulas 6.2.2. e 6.2.3. acima, em até 10 (dez) Dias Úteis dias a contar da realização da primeira Assembleia Geral de Credores, por meio de envio de carta AR para o endereço da matriz da Recuperanda, o Credor com garantia real em questão deverá apresentar formalmente a escolha da opção de pagamento de créditos a ser realizada. Esta escolha será irretratável e irrenunciável.

6.2.5. Os Credores com garantia real que (i) não manifestarem expressamente sua opção pela Cláusula 6.2.3., ou (ii) não observarem ou não puderem cumprir com o disposto na Cláusula 6.2.4, terão seus respectivos Créditos com garantia real integralmente alocados para serem pagos na forma da Cláusula 6.2.2.

6.2.6. Efetuado o pagamento nas condições das cláusulas 6.2.2.ou 6.2.3., será conferida a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título e de qualquer pessoa.

### **6.3. Do Pagamento dos Credores Quirografários Classe III-A**

---

6.3.1. Cada Credor Quirografário Classe III-A poderá optar, à sua discricionariedade, por ter a totalidade de seus respectivos Créditos pagos na forma prevista na Cláusula 6.3.2. ou na Cláusula 6.3.3. abaixo, sem possibilidade de divisão voluntária do valor do crédito entre as referidas opções e observados os respectivos limites de créditos quirografários Classe III-A.

6.3.2. Pagamento sem deságio: Os Credores Quirografários Classe III-A que escolherem a forma de pagamento de créditos prevista nesta Cláusula 6.3.2. farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PRJ, tendo como base a Lista de Credores e receberão seus créditos conforme as condições previstas nesta Cláusula

6.3.2., em conta bancária a ser indicada ao Juízo da Recuperação Judicial ou diretamente à Recuperanda, observando-se o seguinte:

(i) Período de Carência. Haverá um período de carência de 10 (dez) meses contados da Homologação do PRJ. O primeiro pagamento será feito até o quinto dia útil do mês imediatamente subsequente ao término do período de carência de 10 (dez) meses.

(ii) Correção Monetária e Juros. Correção monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial, incidente desde a Data do Pedido até o efetivo pagamento. Durante o período de carência os valores devidos a título de correção monetária e juros serão capitalizados no valor principal do Crédito Quirografário III-A.

(iii) Amortização. O pagamento dos Créditos Quirografários Classe III-A nesta cláusula será feito em 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira devida até o quinto dia útil do mês imediatamente subsequente ao término do período de carência, estabelecido no item (i) acima.

6.3.3. Pagamento com deságio: Os Credores Quirografários Classe III-A que escolherem a forma de pagamento de créditos prevista nesta Cláusula 6.3.3. farão jus ao recebimento do crédito com deságio de 30% em conta bancária a ser indicada ao Juízo da Recuperação Judicial ou diretamente à Recuperanda, observando-se o seguinte:

(i) Período de Carência. Haverá um período de carência de 10 (dez) meses contados da Homologação do PRJ. O primeiro pagamento será feito até o quinto dia útil do mês imediatamente subsequente ao término do período de carência de 10 (dez) meses.

(ii) Correção Monetária e Juros. Correção monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial, incidente desde



a Data do Pedido até o efetivo pagamento. Durante o período de carência os valores devidos a título de correção monetária e juros serão capitalizados no valor principal do Crédito Quirografário III-A.

(iii) Amortização. O pagamento dos Créditos Quirografário III-A. nesta cláusula será feito em 13 (treze) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira devida até o quinto dia útil do mês imediatamente subsequente ao término do período de carência, estabelecido no item (i) acima.

6.3.4. Para fins do disposto nas Cláusulas 6.3.2. e 6.3.3. acima, em até 10 (dez) Dias Úteis dias a contar da realização da primeira Assembleia Geral de Credores, por meio de envio de carta AR para o endereço da matriz da Recuperanda, o Credor Quirografário Classe III-A em questão deverá apresentar formalmente a escolha da opção de pagamento de créditos a ser realizada. Esta escolha será irrevogável e irrenunciável.

6.3.5. Os Credores Quirografários Classe III-A que (i) não manifestarem expressamente sua opção pela Cláusula 6.3.3., ou (ii) não observarem ou não puderem cumprir com o disposto na Cláusula 6.3.4; terão seus respectivos Créditos Quirografários Classe III-A integralmente alocados para serem pagos na forma da Cláusula 6.3.2.

6.3.6. Efetuado o pagamento nas condições das cláusulas 6.3.2. ou 6.3.3., será conferida a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título e de qualquer pessoa.

#### **6.4. Do Pagamento dos Credores Quirografários Classe III-B**

---

6.4.1. Cada Credor Quirografário Classe III-B poderá optar, à sua discricionariedade, por ter a totalidade de seus respectivos Créditos pagos na forma prevista na Cláusula 6.4.2. ou na Cláusula 6.4.3. abaixo, sem possibilidade de divisão voluntária do valor do crédito entre as referidas

opções e observados os respectivos limites de créditos quirografários Classe III-B.

6.4.2. Pagamento sem deságio: Os Credores Quirografários Classe III-B que escolherem a forma de pagamento de créditos prevista nesta Cláusula 6.4.2. farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PRJ, tendo como base a Lista de Credores e receberão seus créditos conforme as condições previstas nesta Cláusula 6.4.2., em conta bancária a ser indicada ao Juízo da Recuperação Judicial ou diretamente à Recuperanda, observando-se o seguinte:

(i) Período de Carência. Haverá um período de carência de 12 (doze) meses contados da Homologação do PRJ. O primeiro pagamento será feito até o quinto dia útil do mês imediatamente subsequente ao término do período de carência de 12 (doze) meses.

(ii) Correção Monetária e Juros. Correção monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial, incidente desde a Data do Pedido até o efetivo pagamento. Durante o período de carência os valores devidos a título de correção monetária e juros serão capitalizados no valor principal do Crédito Quirografário III-B.

(iii) Amortização. O pagamento dos Créditos Quirografários Classe III-B nesta cláusula será feito em 96 (noventa e seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira devida até o quinto dia útil do mês imediatamente subsequente ao término do período de carência, estabelecido no item (i) acima.

6.4.3. Pagamento com deságio: Os Credores Quirografários Classe III-B que escolherem a forma de pagamento de créditos prevista nesta Cláusula 6.4.3. farão jus ao recebimento do crédito com deságio de 30% em conta bancária a ser indicada ao Juízo da Recuperação Judicial ou diretamente à Recuperanda, observando-se o seguinte:

(i) Período de Carência. Haverá um período de carência de 12 (doze) meses contados da Homologação do PRJ. O primeiro pagamento será feito até o quinto dia útil do mês imediatamente subsequente ao término do período de carência de 10 (dez) meses.

(ii) Correção Monetária e Juros. Correção monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial, incidente desde a Data do Pedido até o efetivo pagamento. Durante o período de carência os valores devidos a título de correção monetária e juros serão capitalizados no valor principal do Crédito Quirografário III-B.

(iii) Amortização. O pagamento dos Créditos Quirografários III-B nesta cláusula será feito em 67 (sessenta e sete) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira devida até o quinto dia útil do mês imediatamente subsequente ao término do período de carência, estabelecido no item (i) acima.

6.4.4. Para fins do disposto nas Cláusulas 6.4.2. e 6.4.3. acima, em até 10 (dez) Dias Úteis dias a contar da realização da primeira Assembleia Geral de Credores, por meio de envio de carta AR para o endereço da matriz da Recuperanda, o Credor Quirografário Classe III-B em questão deverá apresentar formalmente a escolha da opção de pagamento de créditos a ser realizada. Esta escolha será irrevogável e irrenunciável.

6.4.5. Os Credores Quirografários Classe III-B que (i) não manifestarem expressamente sua opção pela Cláusula 6.4.3., ou (ii) não observarem ou não puderem cumprir com o disposto na Cláusula 6.4.4; terão seus respectivos Créditos Quirografários Classe III-B integralmente alocados para serem pagos na forma da Cláusula 6.4.2.

6.3.6. Efetuado o pagamento nas condições das cláusulas 6.4.2.ou 6.4.3., será conferida a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título e de qualquer pessoa.

## **6.10. Do Pagamento de Créditos Extraconcursais**

---

A Recuperanda possui obrigações que não se submetem à recuperação judicial, mais especificamente dívidas tributárias, as quais se encontram devidamente contempladas nas projeções de fluxo de caixa.

## **6.11. Da forma de pagamento**

---

Os credores serão pagos mediante Documento de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED). Para tanto, deverão informar a Recuperanda as suas contas bancárias no Brasil, mediante correspondência registrada e endereçada à sede da empresa.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de não terem sido informadas as contas bancárias não implicará, em nenhuma hipótese, descumprimento do plano, sendo certo que ao crédito devido não incidirá correção monetária e/ou juros moratórios.

## **7. Viabilidade Econômica do PRJ e Avaliação dos Ativos das Recuperandas.**

---

Em atendimento ao que dispõe a LRF, art. 53, II e III, apresentam-se, em anexo, o Laudo Econômico-Financeiro, a abranger o exame da viabilidade Econômica do PRJ, assim com o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, subscritos por profissionais especializados.

## **8. Disposições finais**

---

A Recuperanda não responderá pelas custas processuais dos processos em que tenha tomado parte no polo passivo. Nestes, cada parte responde pelos honorários de seus respectivos patronos, inclusive

parte responde pelos honorários de seus respectivos patronos, inclusive honorários de sucumbência.

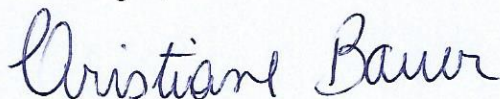
O plano poderá ser alterado independentemente do seu descumprimento em assembleiageral de credores convocada para essa finalidade, observados os critérios previstos nos artigos 45 e 58 da LFR, deduzidos os pagamentos porventura já realizados na sua forma original.

Caso haja o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste plano, não será decretada a falência da Recuperanda, conforme o caso, até que seja convocada e realizada a assembleia acima referida para deliberar sobre alterações ao plano ou decretação da falência.

O Juízo da Recuperação requisitará, para fins de levantamento de eventuais gravames e/ou restrições que sobre eles possam recair, todos os bens necessários à perfeita consecução e efetividade do plano de recuperação.

Fica eleito o Juízo da Recuperação para dirimir todas e quaisquer controvérsias decorrentes deste plano, sua aprovação, alteração e cumprimento, inclusive em relação à tutela de bens e ativos essenciais para sua implementação, até o encerramento da Recuperação Judicial.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2021.



**FB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Cristiane Bauer



SILVEIRA  
SOARES

2021

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRO

FB Comércio de Alimentos Ltda

22/12/2021

## Sumário

<b>1. MÉTODO UTILIZADO .....</b>	<b>3</b>
<b>1.1. FLUXO DE CAIXA LIVRE.....</b>	<b>3</b>
<b>1.2. CAIXA LÍQUIDOS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>1.3. CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO .....</b>	<b>5</b>
<b>1.4. CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. ELABORAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA .....</b>	<b>5</b>
<b>3. ANÁLISE DA EMPRESA .....</b>	<b>6</b>
<b>3.1. BREVE HISTÓRICO .....</b>	<b>6</b>
<b>4. COMPOSIÇÃO E PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO SUJEITO .....</b>	<b>6</b>
<b>4.1. DESCRIÇÃO DO PASSIVO TOTAL SUJEITO A RECUPERAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>4.2. FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO.....</b>	<b>7</b>
<b>4.2.1. AMORTIZAÇÃO DE CRÉDITOS GARANTIA REAL .....</b>	<b>7</b>
<b>4.2.2. AMORTIZAÇÃO DE CRÉDITOS QUIROGRÁFICOS .....</b>	<b>8</b>
<b>5. PROJEÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADO.....</b>	<b>8</b>
<b>5.1. PERÍODO DE ELABORAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>5.2. PROJEÇÃO DE FATURAMENTO .....</b>	<b>9</b>
<b>5.3. CUSTOS E DESPESAS VAIRÁVEIS .....</b>	<b>9</b>
<b>5.4. CUSTOS E DESPESAS FIXAS (ADMINISTRATIVAS) .....</b>	<b>9</b>
<b>5.5. NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO.....</b>	<b>10</b>
<b>5.6. INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS .....</b>	<b>10</b>
<b>5.7. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADO .....</b>	<b>10</b>
<b>6. FLUXO DE CAIXA PROJETADO .....</b>	<b>10</b>
<b>7. PROJEÇÃO DOS PAGAMENTOS .....</b>	<b>11</b>
<b>7. CONCLUSÃO/VIABILIDADE ECONÔMICA.....</b>	<b>12</b>

## **1. MÉTODO UTILIZADO**

### **1.1. FLUXO DE CAIXA LIVRE**

Para BRIGHAM, GAPENSKI e EHRHARDT (2001), os fluxos de caixa líquidos são mais utilizados por analistas do que as contas de resultado apuradas nos relatórios contábeis, pois o Fluxo de Caixa, como o próprio nome diz, é regido pelo regime de caixa, ou seja, representa as saídas e entradas monetárias nas empresas. As contas contábeis de resultado são regidas pelo regime de competência e, portanto, consideram receitas e despesas apuradas no Período, que podem ou não ser realizadas. Além disso, os valores "não desembolsáveis" são considerados nas contas de resultado.

"Para estimá-los, geralmente, inicia-se pela mensuração dos lucros. Os fluxos de caixa livres para a empresa, por exemplo, baseiam-se nos lucros operacionais após impostos." (DAMODARAN, 2007, p. 54).

Entretanto DAMODARAN (2007) salienta que as empresas fornecem indicadores de resultado sob a forma de lucro antes dos impostos e despesas financeiras (EBIT). Portanto, ao avaliar empresas, três considerações devem ser feitas para a utilização deste lucro. A primeira é obter uma estimativa mais atualizada possível, a segunda é corrigir o erro de classificação contábil do lucro e a terceira é que os lucros declarados pela empresa podem ser bem diferentes dos lucros reais, em virtude das limitações nas regras contábeis e das próprias atividades das empresas.

Os acréscimos de riqueza ocasionados a partir da realização de investimentos também devem ser computados no cálculo do fluxo de caixa. "Devem ser deduzidos desses valores de caixa, ainda, os desembolsos previstos referentes aos novos investimentos em capital de giro" (ASSAF NETO, 2010, p. 675). "Aumentos em capital de giro comprometem mais caixa e, portanto, drenam os fluxos e caixa. Em contrapartida, reduções no capital de giro liberam caixa e aumentam os fluxos de caixa." (DAMODARAN, 2007, p. 71).

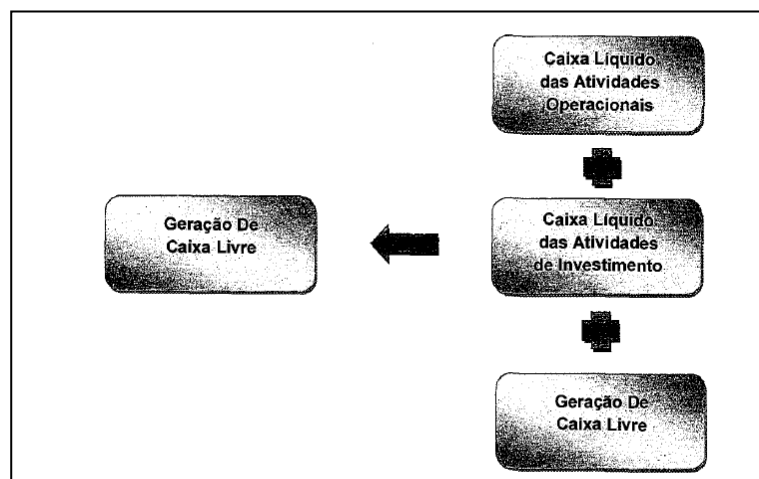
Segundo Gitman (Princípios de Administração Financeira, 2010 Pág. 103), o Fluxo de Caixa de uma empresa representa o montante de fluxo de caixa disponível para os investidores - os fornecedores de capital de terceiros (credores) e de capital próprio (sócios) - depois de a empresa ter satisfeito todas as suas necessidades



operacionais e coberto os investimentos em ativo fixo líquido e em ativo circulante líquido. Representa o montante líquido de fluxo de caixa disponível no período para credores e sócios.

Considerando os aspectos legais que envolvem este laudo e obedecendo ao método de aplicação sugerido pelos órgãos reguladores, será utilizado como modelo do demonstrativo do Fluxo de Caixa o estabelecido pela lei 6.404/76 (Lei das SA) e alterações advindas de legislação posterior, bem como deliberação 641 da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) de 07 de outubro de 2010.

Desta forma, o demonstrativo de fluxo de caixa livre apresenta-se como segue abaixo:



Com o objetivo de demonstrar a viabilidade Econômica Financeira e identificar a capacidade de destinação de recursos para atender principalmente as necessidades frente à amortização dos credores, será utilizada, para efeitos deste laudo e das projeções apresentadas, a análise pelo método do Fluxo de Caixa Livre.

## 1.2. CAIXA LÍQUIDOS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

O Caixa Líquido Operacional de uma empresa é o fluxo de caixa que ela gera a partir de suas operações regulares - produção e venda de bens e serviços.

É importante observar que uma empresa pode apresentar prejuízo líquido no

Período (lucro líquido negativo) e ainda assim possuir fluxo de caixa operacional positivo.

### **1.3. CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Na apuração da demonstração da Geração de Caixa é importante destacar e identificar as variações relativas aos ativos fixos da empresa. O caixa líquido das atividades de investimentos retrata as variações sobre os ativos fixos. Referem-se principalmente aos ativos de longo prazo e outros investimentos não enquadrados na atividade operacional da empresa.

### **1.4. CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

As fontes de financiamento das sociedades e as eventuais necessidades futuras de financiamentos são apuradas através das atividades de financiamentos. Amortizações sujeitas e não sujeitas à recuperação judicial, assim como amortizações de parcelamentos tributários já contraídos, se existirem, serão devidamente identificados no demonstrativo.

## **2. ELABORAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O trabalho foi conduzido sob a responsabilidade de Silveira Soares Contabilidade e Gestão Tributaria, com sede em Novo Hamburgo/RS, à Rua João Pessoa, 180, Bairro Pátria Nova, empresa de gestão contábil e tributária com 20 anos de experiência.

O profissional responsável pela coordenação da elaboração deste laudo de avaliação é Lisandro Silveira Soares, contabilista e gestor financeiro, Mestre em Gestão e Ética, pós-graduado em Gestão de Tributos e Planejamento Tributário (especialização pela PUC/RS) e Gestão Fiscal e Tributária (pela Confed - São Paulo, certificado pela Accreditation Service for International Schools, Colleges e Universities). Lisandro é especialista na área alimentar e varejista com amplos

conhecimentos em Planejamento Tributário Financeiro. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob n. CRC/RS 066142/O.

### **3. ANÁLISE DA EMPRESA**

#### **3.1. BREVE HISTÓRICO**

A FB Comércio de Alimentos Ltda é respeitada e reconhecida empresa que atua no ramo de supermercado desde 2009. O objeto da atividade desenvolvida pela sociedade está ligado às seguintes atividades: comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; o comércio varejista de carnes, açougues; o comércio varejista de hortifrutigranjeiros e o comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo.

### **4. COMPOSIÇÃO E PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO SUJEITO**

#### **4.1. DESCRIÇÃO DO PASSIVO TOTAL SUJEITO A RECUPERAÇÃO**

O Passivo Sujeito a recuperação judicial está baseado na relação de credores anexada na petição inicial, e fica dividido nas seguintes subclasses:

- a) Classe II - Créditos com Garantia Real: Créditos decorrentes das operações com garantia real.
- b) Classe III-A - Créditos Quirografários com valor até R\$ 4.999,99: Créditos decorrentes das operações sem garantia real até o limite de R\$ 4.999,99.
- c) Classe III-B - Créditos Quirografários com valor igual ou superior a R\$ 5.000,00: Créditos decorrentes das operações sem garantia real com valor igual ou superior a R\$ 5.000,00.

A Recuperanda não apresenta créditos Classe I (Créditos Trabalhistas), tampouco Classe IV (Créditos com ME/EPP).

Em Valores Nominais, o passivo sujeito à recuperação Judicial divide-se da seguinte forma:

<b>Classes</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre o Total</b>
Classe I – Trabalhistas	0	0,00%
Classe II - Garantia Real	R\$ 633.386,08	18,2%
Classe III A e B – Quirografária	R\$ 2.854.604,92	81,8%
Classe IV - ME/EPP	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.487.991,00</b>	<b>100%</b>

Por número de Credores, o passivo sujeito a recuperação judicial divide-se da seguinte forma:

<b>Classes</b>	<b>Nº Credores</b>	<b>% sobre o Total</b>
Classe I – Trabalhistas	0	0,00%
Classe II - Garantia Real	1	0,63%
Classe III A e B – Quirografária	158	99,37%
Classe IV - ME/EPP	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>159</b>	<b>100%</b>

## **4.2. FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO**

### **4.2.1. AMORTIZAÇÃO DE CRÉDITOS GARANTIA REAL**

Para os credores relacionados nesta classe houve a previsão de pagamento através da seguinte forma:

Classe II	
Sem deságio	Com deságio
I. Prazo: 96 meses;	I. Prazo: 67 meses;
II. Valor nominal dos créditos novados;	II. Deságio de 30%;
III. Carência de 15 (quinze) meses;	III. Carência de 15 (quinze) meses;

#### 4.2.2. AMORTIZAÇÃO DE CRÉDITOS QUIROGRÁFICOS

Para os credores relacionados nesta classe houve a divisão por valor como demonstrado abaixo:

Classe III-A: Crédito até R\$ 4.999,00	
<u>Sem deságio</u>	<u>Com deságio</u>
I. Prazo: 18 meses;	I. Prazo: 13 meses;
II. Valor nominal dos créditos novados;	II. Deságio de 30%;
III. Carência de 10 (dez) meses;	III. Carência de 10 (dez) meses;

Classe III-B: Crédito igual ou acima de R\$ 5.000,00	
<u>Sem deságio</u>	<u>Com deságio</u>
I. Prazo: 96 meses;	I. Prazo: 67 meses;
II. Valor nominal dos créditos novados;	II. Deságio de 30%;
III. Carência de 12 (doze) meses;	III. Carência de 12 (doze) meses;

#### 5. PROJEÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADO

Para uma melhor compreensão das projeções apresentadas é fundamental o detalhamento do método e premissas utilizadas nas rubricas de maior importância conforme descrito abaixo:

## **5.1. PERÍODO DE ELABORAÇÃO**

Nosso laudo foi elaborado considerando um período temporal de 8 (oito) anos, sendo o ano 1, correspondente aos primeiros 12 meses contados a partir da data do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de recuperação.

## **5.2. PROJEÇÃO DE FATURAMENTO**

Para projeção do faturamento nos próximos 8 anos utilizamos como critério os seguintes dados ponderados:

- Perspectiva de crescimento de mercado de 5%, por ano, para os próximos anos;
- Crescimento da Inflação e do PIB de 5%, por ano, para os próximos anos, conforme estudos macroeconômicos e do setor.

## **5.3. CUSTOS E DESPESAS VARIÁVEIS**

Os custos e despesas variáveis como o nome já diz estão diretamente relacionados com os volumes de Faturamento, utilizamos os seguintes critérios quanto a estes itens na projeção:

- Impostos sobre vendas (PIS/COFINS/ICMS/ISSQN), conforme forma de tributação atual da empresa;
- Devoluções de vendas conforme dados históricos;
- Custo das Mercadorias e dos Produtos vendidos conforme dados atuais e dados históricos.

## **5.4. CUSTOS E DESPESAS FIXAS (ADMINISTRATIVAS)**

Para projeção dos custos e despesas fixas utilizamos os seguintes critérios quanto a estes itens:

- Despesas com vendas, Impostos sobre vendas (PIS/COFINS/ICMS/ISSQN), conforme forma de tributação atual da empresa;
- Despesas Administrativas, conforme dados atuais, acrescidos de inflação projetada;

- Despesas Tributárias, conforme dados atuais acrescidos de inflação projetada;
- Despesas Financeiras;
- Despesas com pessoal, conforme dados atuais acrescidos de inflação projetada.

## 5.5. NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO

A Necessidade de Capital de Giro foi projetada a partir do ciclo financeiro atual e histórico da empresa, assim como as projeções futuras.

## 5.6. INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS

Consideramos neste item as informações da empresa e forma de atuação atual, assim como os gastos históricos realizados no período analisado.

## 5.7. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADO

Após o estabelecimento das premissas elencadas ao longo do presente Laudo, obtém-se o seguinte demonstrativo de resultado:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	12 meses	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06	ANO 07	ANO 08	TOTAL
RECEITA OPERAC. BRUTA	8.220.000	9.042.000	9.674.940	10.570.560	11.627.616	12.790.378	14.069.415	15.476.357	15.476.357	74.209.266
(-) Custo Mercadoria Vendida	-5.754.000	-6.284.190	-6.772.458	-7.399.392	-8.139.331	-8.953.264	-9.848.591	-10.833.450	-10.833.450	-51.946.486
(-) Impostos	-521.148	-573.263	-613.391	-670.174	-737.191	-810.910	-892.001	-981.201	-981.201	-4.704.867
(-) Despesas Comerciais c/Pessoal	-583.620	-641.982	-686.921	-750.510	-825.561	-908.117	-998.928	-1.098.821	-1.098.821	-5.268.858
(-) Despesas Administrativas em Geral	-227.694	-250.463	-267.996	-292.805	-322.085	-354.293	-389.723	-428.695	-428.695	-2.055.597
(-) Despesas Comerciais em Geral	-573.756	-631.132	-628.871	-697.657	-755.795	-892.768	-982.045	-1.080.250	-1.080.250	-5.037.386
RESULTADO LÍQUIDO	0	559.782	660.970	705.303	760.023	847.653	871.025	958.127	1.053.940	5.196.071

## 6. FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Com base nas projeções de resultado foi estimada a geração de caixa anual. Da geração de caixa líquido será vertida parte para quitação de credores sujeitos à recuperação judicial e amortizações não sujeitas a RJ.

FLUXO DE CAIXA	CREDORES	12 meses	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06	ANO 07	ANO 08	TOTAL
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	559.782	660.970	705.303	760.023	847.653	871.025	958.127	1.053.940	1.131.321	5.196.071
(-) Operação RJ	-4.124.927	-349.604	-651.401	-591.639	-535.275	-549.545	-528.363	-531.518	-552.781	-575.121	-4.515.640
(-) Amortizações Quirográfiários	-2.854.604	-20.294	-455.177	-390.663	-367.578	-385.857	-405.255	-425.528	-446.794	-469.134	-3.345.986
(-) Amortizações Extraconcursal	-636.937	-329.310	-117.024	-117.024	-78.708	-69.360	-23.120	0	0	0	-405.236
(-) Amortizações Garantias Reais	-633.386	0	-79.200	-83.952	-88.989	-94.328	-99.988	-105.987	-105.987	-105.987	-764.418
RESULTADO LÍQUIDO APÓS AMORTIZAÇÕES	-4.124.927	210.178	9.569	113.664	224.748	298.108	342.662	426.612	501.159	556.200	680.431

## 7. PROJEÇÃO DOS PAGAMENTOS

Considerando-se as projeções calculadas neste Laudo e com base nos critérios de geração de caixa líquido, e conforme as amortizações previstas no plano de recuperação, demonstra-se abaixo o total estimado de desembolsos anuais, ou seja, principal mais correção quando previsto, destinado ao pagamento dos credores sujeitos à recuperação judicial.

Valor original em 18 e 96 parcelas + correção TR											
PROJEÇÃO DE AMORTIZAÇÕES	CREDORES	12 meses	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06	ANO 07	ANO 08	TOTAL
(-) Amortizações Quirográfiários	2.854.604	20.294	455.177	390.663	367.578	385.857	405.255	425.528	446.794	469.134	3.345.986
(-) Amortizações Extraconcursal	636.937	329.310	117.024	117.024	78.708	69.360	23.120	0	0	0	405.236
(-) Amortizações Garantias Reais	633.386	0	79.200	83.952	88.989	94.328	99.988	105.987	105.987	105.987	764.418
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES / FINANCIAMENTOS	4.124.927	349.604	651.401	591.639	535.275	549.545	528.363	531.515	552.781	575.121	4.515.640

Valor original em 66 parcelas deságio 30% + correção TR											
PROJEÇÃO DE AMORTIZAÇÕES	CREDORES	12 meses	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05	ANO 06	ANO 07	ANO 08	TOTAL
(-) Amortizações Quirográfiários	1.998.222	14.206	318.623	273.464	257.305	270.100	283.679	297.870	312.756	328.394	2.342.189
(-) Amortizações Extraconcursal	636.937	329.310	117.024	117.024	78.708	69.360	23.120	0	0	0	405.236
(-) Amortizações Garantias Reais	443.370	0	55.440	58.766	62.292	66.030	69.992	74.191	74.191	74.191	535.092
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES / FINANCIAMENTOS	3.078.529	343.516	491.087	449.254	398.305	405.490	376.790	372.061	386.947	402.585	3.282.518

\* O deságio de 30% se aplica na Amortização QUIROGRAFÁRIOS E GARANTIAS REAIS

\* Carência de 10(dez) meses, CREDORES QUIROGRAFÁRIOS, de R\$ 1,00 até R\$ 4.999,00 - Pagamento valor original em 18(dezoito) parcelas

\* Carência de 12(dez) meses, CREDORES QUIROGRAFÁRIOS, valores acima de R\$ 5.000,00 - Pagamento valor original em 96(noventa e seis) parcelas

\* Carência de 18(dezoito) meses, CREDORES GARANTIAS REAIS - Pagamento valor original em 96(noventa e seis) parcelas.

\* Nas Amortizações Extraconcursal, o CREDOR - MJR Refrigeração Ltda, com contrato de garantias reserva de domínio, distrato e devolução das máquinas, equipamentos e móveis.

As projeções de pagamentos obedecem aos seguintes critérios:



- Considera-se data base para o início do Ano 1 o primeiro dia mês seguinte ao do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/05.

- Os pagamentos aos credores sujeitos à recuperação serão realizados em até 30 dias após o encerramento do exercício, com base nas demonstrações financeiras, observado o previsto na Lei 6.404/76, art. 176, inciso I (Balanço Patrimonial), Inciso II (Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados), inciso III (Demonstrativo de Resultados do Exercício) e IV (Demonstrativo de Fluxo de Caixa). Assim, serão levantados balanços semestrais para apuração da geração de caixa líquido e realização das amortizações previstas no plano.

## **7. CONCLUSÃO/VIABILIDADE ECONÔMICA**

Com base nas informações acima descritas e no Plano de Recuperação Judicial conclui-se que:

1. As premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade;

2. A possibilidade de continuação das atividades operacionais da empresa proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando assim reestruturação do passivo da empresa, atendendo ao dispositivo no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira;

3. Devido aos montantes de caixa líquido estimados podemos afirmar a real necessidade de reescalonamento do passivo como um todo. O conceito de subdivisão das classes de credores quirografários e com garantia real evidencia também a necessidade de critérios específicos para algumas subclasses, como proposto.

4. Respeitados os limites de geração de caixa estimados, é perceptível a necessidade do período de carência para início das amortizações dos créditos propostos. Este período servirá fundamentalmente para recomposição do capital de giro próprio e conseqüente redução do custo financeiro da operação.

Desta forma, após a tabulação e análise das informações para elaboração deste laudo, bem como dos meios de recuperação utilizados, e observando o atendimento de todas as expectativas estabelecidas, verifica-se ser viável o Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Novo Hamburgo, 23 de dezembro de 2021.

Silveira Soares Contabilidade e Gestão Tributária Ltda.  
Reg. no CRC –RS sob o nº 005832/O-7  
CNPJ nº 09.617.771/0001-05

Lisandro Silveira Soares  
Contador  
CRC/RS 066142/O

2022

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS

FB Comércio de Alimentos Ltda

10/02/2022

## 1. RETIFICAÇÃO. NOVA DATA BASE DA AVALIAÇÃO.

Diferentemente do laudo anterior, adotou-se como data base da avaliação dos bens e ativos a data de 09 de fevereiro de 2022, conforme definido pela administração da empresa FB Comércio de Alimentos Ltda.

## 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DA EMPRESA

Para avaliação dos bens imobilizados da empresa, utilizou-se as práticas contábeis adotadas no Brasil. A avaliação teve como foco principal, identificar a existência e disponibilização dos bens ativados e conciliado com os registros contábeis, quanto a sua data de aquisição, valores depreciados conforme taxas de depreciação e os saldos contábeis de cada subconta.

A avaliação dos bens desta conta integrante do Ativo Não Circulante da empresa, sendo composto basicamente por bens ou conjunto de bens aplicados a estrutura de funcionamento da empresa.

Assim, abaixo o quadro resumo da estrutura do ativo imobilizado registrado na empresa:

Quadro 1:

<b>Imobilizado</b>	<b>Valor Original</b>	<b>Valor Depreciação</b>	<b>Valor Residual</b>
Instalações	81.231,12	7.095,33	74.135,79
Máquinas e Equipamentos	329.904,99	38.805,92	291.099,07
Móveis e Utensílios	496.494,98	78.605,06	317.305,94
Computadores e Periféricos	20.393,04	3.203,14	17.189,90
Veículos	378.891,10	83.382,72	272.644,28
<b>Total</b>	<b>1.306.915,23</b>	<b>211.092,17</b>	<b>972.374,98</b>

A relação pormenorizada dos bens que compõem o imobilizado segue em anexo, fazendo parte do presente laudo, assim como o cálculo mensal de depreciação fiscal.

### **3. ALCANCE DOS TRABALHOS**

O Laudo de Avaliação dos Bens do Ativo Imobilizado, em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, está sendo emitido com base nos registros contábeis do balancete apresentado em 09/02/2022, elaborado sob a responsabilidade da Administração da empresa.

### **4. CONCLUSÃO**

Com base na verificação das variáveis que compõe a formação dos valores contábeis das subcontas do ativo imobilizado, que compreende os registros das aquisições e alienações dos bens, a aplicação das taxas de depreciação durante o período útil de cada bem, concluímos como líquido e certo os saldos atuais destas sub contas com base nos balanços anexos de 09/02/2022, o valor de **R\$ 972.374,98** é o total do ativo imobilizado da empresa.

Novo Hamburgo, 10 de fevereiro de 2022.

Silveira Soares Contabilidade e Gestão Tributária Ltda.  
Reg. no CRC –RS sob o nº 005832/O-7  
CNPJ nº 09.617.771/0001-05

Lisandro Silveira Soares  
Contador  
CRC/RS 066142/O

**BENS**

Código	Descrição do bem	Aquisição	Valor original	Código	Centro de Custo
<b>Conta patrimonial: 1 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>					
4	COMPRESSOR ELGIN 7/8HP MEDIA PRESSAO 220V	13/02/2020	792,00	2	LOJA
5	MINI CAMERA 220V	04/05/2020	4.291,58	2	LOJA
6	BALANÇA TOLEDO PRIX 4 - USADA	27/05/2020	2.500,00	2	LOJA
8	GERADOR DE ENERGIA FRONIUS P MADEIRA ROM	20/08/2020	53.419,00	2	LOJA
9	GERADOR DE ENERGIA SMA METALICA 55CM GEF	20/08/2020	145.081,00	2	LOJA
10	MAQ SOLUVEL ONIX	23/09/2020	4.800,00	2	LOJA
11	MOEDEIRO COMEST/ JOFEMAR/COGES	23/09/2020	900,00	2	LOJA
15	AR COND SPLIT HW LG VOICE 18000 BTU QF DUAL INVERTER 220V COND/EVAP	09/10/2020	2.805,88	2	LOJA
17	FREEZER HORIZONTAL CHB53EBB 2T 534L- CONS	29/10/2020	2.599,00	2	LOJA
18	FREEZER HORIZONTAL CHB53EBB 2T 534L- CONS	29/10/2020	2.600,00	2	LOJA
20	REFRIGERADOR PRETA VR08 220V 230 LITROS	09/11/2020	2.710,00	2	LOJA
21	BARCODE SCANNER PDT 1000W 1D COLETOR DE DADOS FRT	12/11/2020	1.973,50	2	LOJA
22	CLIMATIZADOR IND CLI-02 70L 220V - VE - VENTISOL	20/11/2020	1.789,00	2	LOJA
23	COND/ EVAP PISO/TETO ELGIN	26/11/2020	5.330,63	2	LOJA
24	REFRIGERADOR ELECTROLUX 260L	07/11/2020	1.699,00	2	LOJA
25	MAQUINA DE GELO / SELADORA	09/11/2020	12.130,00	2	LOJA
74	AMASSADEIRA ESP TRIF 2 VELOCID	04/02/2021	6.500,00	2	LOJA
75	AMASSADEIRA GPANIZ SEMI RAPIDA	05/02/2021	7.469,47	2	LOJA
78	BALANÇA TOLEDO PRIX 4 DUE WEB/WIFI 30KG	20/04/2021	25.160,00	2	LOJA
79	BALANÇA TOLEDO CHECK OUT 8217 30 KG	20/04/2021	7.450,00	2	LOJA
80	BALANÇA TOLEDO 2099 300 KG MOD T1200	20/04/2021	1.930,00	2	LOJA
81	BALANÇA TOLEDO PRIX III	20/04/2021	790,00	2	LOJA
82	BALANÇA TOLEDO PRIX 5 PLUS	18/05/2021	8.400,00	2	LOJA
99	CONSERVADORA	17/02/2020	1.130,00	2	LOJA
126	LIMPADORA DE PISO BD 50/50	02/05/2021	19.999,93	2	LOJA
133	EVAPORADOR MIPAL MI - Clorodifluormetano	19/11/2021	5.655,00	2	LOJA
<b>Total da conta:</b>			<b>329.904,99</b>		

**Conta patrimonial: 2 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS**

2	MOVEIS E UTENSILIOS - IMPLANTAÇÃO DE SALDO	30/11/2019	190.278,65	2	LOJA
12	MOVEL PARA MAQ COM GAVETA	23/09/2020	530,00	2	LOJA
14	EXPOSITOR HORIZONTAL AF300 220V ESMALTEC	14/11/2020	1.265,00	2	LOJA
83	MESAS MDF	03/05/2021	1.720,00	2	LOJA
84	MESAS MDF	03/05/2021	1.760,00	2	LOJA
85	ARMARIO ADEGA MDF	03/05/2021	4.300,00	2	LOJA
86	ARMARIO ADEGA MDF	03/05/2021	7.820,00	2	LOJA
87	ARMARIO ADEGA MDF	03/05/2021	9.400,00	2	LOJA
88	ARMARIO ADEGA MDF	03/05/2021	4.960,00	2	LOJA
92	BANDEJA INOX	02/05/2021	3.570,00	2	LOJA
93	AUTO SERVIÇO REFRIGERADO	02/05/2021	38.500,00	2	LOJA
94	AUTO SERVIÇO CARNES EMB	02/05/2021	30.330,00	2	LOJA
95	EXP PADARIA SECO	02/05/2021	10.020,00	2	LOJA
96	EXP PADARIA REFRI EPR	02/05/2021	16.200,00	2	LOJA
97	EXPOSITOR PADARIA REFRIGERADO TORTA	02/05/2021	14.280,00	2	LOJA
98	RELOGIO ELETRONICO PONTO	02/05/2021	1.610,00	2	LOJA
100	FREEZER HORIZONTAL GELOPAR	17/09/2020	1.690,54	2	LOJA
101	SMART TV AOC ROKU LED 43"	18/12/2020	1.599,99	2	LOJA
102	ARMARIO EXPOSITOR PAES	03/05/2021	8.960,00	2	LOJA
103	BANANEIRO INDUFRIO	03/05/2021	3.870,00	2	LOJA
104	ARMARIO DEFUMADOS MDF	03/05/2021	4.500,00	2	LOJA
105	ARMARIO CARVAO MDF	03/05/2021	4.800,00	2	LOJA
106	ARMARIO GUARDA VOLUMES	03/05/2021	2.980,00	2	LOJA
107	BALCAO RECEPÇÃO MDF	03/05/2021	4.500,00	2	LOJA
108	EXPOSITOR ACOUGUE (ESPECIAL)	03/05/2021	37.400,00	2	LOJA
109	ARMARIO DE PAO MDF	03/05/2021	7.680,00	2	LOJA
110	ARMARIO EXPOSITOR PAES	03/05/2021	2.740,00	2	LOJA
111	BALCAO SECO EM MDF	03/05/2021	1.480,00	2	LOJA
112	BALCAO PESAGEM MDF	03/05/2021	1.310,00	2	LOJA
113	COIFAS EM INOX	05/05/2021	12.000,00	2	LOJA
115	FRUTEIRA CENTRAL MDF	05/05/2021	6.780,00	2	LOJA

**BENS**

Código	Descrição do bem	Aquisição	Valor original	Código	Centro de Custo
<b>Conta patrimonial: 2 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>					
118	FRUTEIRA CENTRAL MDF	06/05/2021	6.780,00	2	LOJA
119	EXPOSITOR MDF	06/05/2021	6.250,00	2	LOJA
120	EXP PADARIA REFRI EPR - GRADE ARAMADA	06/05/2021	33.180,00	2	LOJA
122	MOVEIS ESCRITORIO	24/05/2021	1.929,00	2	LOJA
125	ESCADA PLATAFORMA SUPER STAR PADRAO 06 DG 1,75 M	23/07/2021	2.472,00	2	LOJA
128	CONTENTOR MS38 CINZA R / CESTO MS13 VERMELHO V / CONTENTOR MS16FA NATURAL V / CONTENTOR MS36 NATURAL	03/05/2021	4.468,80	2	LOJA
129	BANDEJA MS18 NATURAL V / CONTENTOR MS60L VERMELHO R / CONTENTOR MS60P CINZA R / CONTENTOR MS23 NATUR	06/05/2021	2.581,00	2	LOJA
<b>Total da conta:</b>			<b>496.494,98</b>		
<b>Conta patrimonial: 4 - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS</b>					
13	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	22/09/2020	2.199,00	2	LOJA
19	MICRO CPU CORE I3, 4GB MEMORIA SSD 120GB	12/11/2020	2.499,00	2	LOJA
76	NOTE DELL	19/02/2021	4.199,04	2	LOJA
131	COMPUTADOR E ACESSORIOS	31/05/2021	7.059,00	2	LOJA
132	IMPRESSORA EPSON A3	30/05/2021	4.437,00	2	LOJA
<b>Total da conta:</b>			<b>20.393,04</b>		
<b>Conta patrimonial: 5 - VEÍCULOS</b>					
1	YAMAHA MODELO XTZ250 LANDER	20/01/2020	25.037,00	2	LOJA
3	VEICULOS - IMPLANTAÇÃO DE SALDO	30/11/2019	38.864,10	2	LOJA
7	VW/T CROSS HL TSI AE	07/07/2020	130.000,00	2	LOJA
130	EXPERT BUSINESS PACK 21/21	20/04/2021	129.990,00	2	LOJA
134	RENAULT MASTER 8M3 25DCI	01/12/2021	55.000,00	2	LOJA
<b>Total da conta:</b>			<b>378.891,10</b>		
<b>Conta patrimonial: 7 - INSTALAÇÕES</b>					
16	ESTRUTURA METALICA	08/10/2020	7.410,00	2	LOJA
26	ELEMENTO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	10/11/2020	19.010,00	2	LOJA
27	LONA PLACA 7X4M FINAL - LONA BACKLIGHT TOTEN	28/11/2020	8.345,00	2	LOJA
77	ESTRUTURA METALICA	09/03/2021	3.964,04	2	LOJA
90	PORTA EUCATEX COMPLETA	04/05/2021	1.173,00	2	LOJA
114	BATE CARRINHO INOX	05/05/2021	13.460,00	2	LOJA
116	COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACAS/PAINEIS	05/05/2021	7.980,00	2	LOJA
117	ALARME CONTRA INCENDIO	06/05/2021	1.572,00	2	LOJA
121	CHAMINE	10/05/2021	3.016,00	2	LOJA
123	PORTA EUCATEX COMPLETA	28/05/2021	2.300,00	2	LOJA
127	COLARINHO CORTE 120 CM / PU-44 CINZA P/ VEDACAO GERAL DO TELHADO	02/05/2021	13.001,08	2	LOJA
<b>Total da conta:</b>			<b>81.231,12</b>		
<b>Total geral:</b>			<b>1.306.915,23</b>		

CÁLCULO MENSAL - DEPRECIÇÃO FISCAL

Código	Descrição	Data aquisição	Data início depreciação	Valor de aquisição	Valor original	Taxa depreciação	Depreciação do período	Baixa original	Baixa depreciação	Depreciação acumulada	Saldo a depreciar
<b>Competência: 12/2021</b>											
<b>Conta patrimonial: 1 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>											
4	COMPRESSOR ELGIN 7/8HP MEDIA PRESSAO 220V	13/02/2020	13/02/2020	792,00	792,00	10,0000%	6,60	0,00	0,00	149,07	642,93
5	MINI CAMERA 220V	04/05/2020	04/05/2020	4.291,58	4.291,58	10,0000%	35,76	0,00	0,00	711,74	3.579,84
6	BALANÇA TOLEDO PRX 4 - USADA	27/05/2020	27/05/2020	2.500,00	2.500,00	10,0000%	20,83	0,00	0,00	399,13	2.100,87
8	GERADOR DE ENERGIA FRONIUS P MADEIRA ROM	20/08/2020	20/08/2020	53.419,00	53.419,00	10,0000%	445,16	0,00	0,00	7.294,88	46.124,12
9	GERADOR DE ENERGIA SMA METALICA 55CM GEF	20/08/2020	20/08/2020	145.081,00	145.081,00	10,0000%	1.209,01	0,00	0,00	19.812,16	125.268,84
10	MAQ SOLUVEL ONIX	23/09/2020	23/09/2020	4.800,00	4.800,00	10,0000%	40,00	0,00	0,00	610,67	4.189,33
11	MOEDEIRO COMEST/ JOFEMAR/COGES	23/09/2020	23/09/2020	900,00	900,00	10,0000%	7,50	0,00	0,00	114,50	785,50
15	AR COND SPLIT HW LG VOICE 18000 BTU QF DUAL INVE	09/10/2020	09/10/2020	2.805,88	2.805,88	10,0000%	23,38	0,00	0,00	344,67	2.461,21
17	FREEZER HORIZONTAL CHB53EBB 2T 534L- CONS	29/10/2020	29/10/2020	2.599,00	2.599,00	10,0000%	21,66	0,00	0,00	305,34	2.293,66
18	FREEZER HORIZONTAL CHB53EBB 2T 534L- CONS	29/10/2020	29/10/2020	2.600,00	2.600,00	10,0000%	21,67	0,00	0,00	305,48	2.294,52
20	REFRIGERADOR PRETA VR08 220V 230 LITROS	09/11/2020	09/11/2020	2.710,00	2.710,00	10,0000%	22,58	0,00	0,00	310,10	2.399,90
21	BARCODE SCANNER PDT 1000W 1D COLETOR DE DADO	12/11/2020	12/11/2020	1.973,50	1.973,50	10,0000%	16,45	0,00	0,00	224,27	1.749,23
22	CLIMATIZADOR IND CLI-02 70L 220V - VE - VENTISOL	20/11/2020	20/11/2020	1.789,00	1.789,00	10,0000%	14,91	0,00	0,00	199,30	1.589,70
23	COND/ EVAP PISO/TETO ELGIN	26/11/2020	26/11/2020	5.330,63	5.330,63	10,0000%	44,42	0,00	0,00	584,86	4.745,77
24	REFRIGERADOR ELECTROLUX 260L	07/11/2020	07/11/2020	1.699,00	1.699,00	10,0000%	14,16	0,00	0,00	195,41	1.503,59
25	MAQUINA DE GELO / SELADORA	09/11/2020	09/11/2020	12.130,00	12.130,00	10,0000%	101,08	0,00	0,00	1.388,17	10.741,83
74	AMASSADEIRA ESP TRIF 2 VELOCID	04/02/2021	04/02/2021	6.500,00	6.500,00	10,0000%	54,17	0,00	0,00	590,06	5.909,94
75	AMASSADEIRA GPANIZ SEMI RAPIDA	05/02/2021	05/02/2021	7.469,47	7.469,47	10,0000%	62,25	0,00	0,00	675,85	6.793,62
78	BALANÇA TOLEDO PRX 4 DUE WEB/WIFI 30KG	20/04/2021	20/04/2021	25.160,00	25.160,00	10,0000%	209,67	0,00	0,00	1.514,24	23.405,76
79	BALANÇA TOLEDO CHECK OUT 8217 30 KG	20/04/2021	20/04/2021	7.450,00	7.450,00	10,0000%	62,08	0,00	0,00	519,40	6.930,60
80	BALANÇA TOLEDO 2099 300 KG MOD T1200	20/04/2021	20/04/2021	1.930,00	1.930,00	10,0000%	16,08	0,00	0,00	134,54	1.795,46
81	BALANÇA TOLEDO PRX III	20/04/2021	20/04/2021	790,00	790,00	10,0000%	6,58	0,00	0,00	55,05	734,95
82	BALANÇA TOLEDO PRX 5 PLUS	18/05/2021	18/05/2021	8.400,00	8.400,00	10,0000%	70,00	0,00	0,00	521,61	7.878,39
99	CONSERVADORA	17/02/2020	17/02/2020	1.130,00	1.130,00	10,0000%	9,42	0,00	0,00	211,46	918,54
126	LIMPADORA DE PISO BD 50/50	02/05/2021	02/05/2021	19.999,93	19.999,93	10,0000%	166,67	0,00	0,00	1.327,98	18.671,95
133	EVAPORADOR MIPAL MI - Clorodifluorometano	19/11/2021	19/11/2021	5.655,00	5.655,00	10,0000%	47,13	0,00	0,00	65,98	5.589,02
<b>Total da conta patrimonial:</b>				329.904,99	329.904,99		2.749,22	0,00	0,00	38.805,92	291.099,07
<b>Conta patrimonial: 2 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>											
2	MOVEIS E UTENSILIOS - IMPLANTAÇÃO DE SALDO	30/11/2019	30/11/2019	190.278,65	190.278,65	10,0000%	747,46	100.583,98	55.213,29	58.181,26	31.513,41
12	MOVEL PARA MAQ COM GAVETA	23/09/2020	23/09/2020	530,00	530,00	10,0000%	4,42	0,00	0,00	67,48	462,52
14	EXPOSITOR HORIZONTAL AF300 220V ESMALTEC	14/11/2020	14/11/2020	1.265,00	1.265,00	10,0000%	10,54	0,00	0,00	142,99	1.122,01
83	MESAS MDF	03/05/2021	03/05/2021	1.720,00	1.720,00	10,0000%	14,33	0,00	0,00	113,72	1.606,28
84	MESAS MDF	03/05/2021	03/05/2021	1.760,00	1.760,00	10,0000%	14,67	0,00	0,00	116,41	1.643,59
85	ARMARIO ADEGA MDF	03/05/2021	03/05/2021	4.300,00	4.300,00	10,0000%	35,83	0,00	0,00	284,33	4.015,67
86	ARMARIO ADEGA MDF	03/05/2021	03/05/2021	7.820,00	7.820,00	10,0000%	65,17	0,00	0,00	517,15	7.302,85
87	ARMARIO ADEGA MDF	03/05/2021	03/05/2021	9.400,00	9.400,00	10,0000%	78,33	0,00	0,00	621,59	8.778,41
88	ARMARIO ADEGA MDF	03/05/2021	03/05/2021	4.960,00	4.960,00	10,0000%	41,33	0,00	0,00	327,98	4.632,02
92	BANDEJA INOX	02/05/2021	02/05/2021	3.570,00	3.570,00	10,0000%	29,75	0,00	0,00	237,04	3.332,96
93	AUTO SERVIÇO REFRIGERADO	02/05/2021	02/05/2021	38.500,00	38.500,00	10,0000%	320,83	0,00	0,00	2.556,29	35.943,71
94	AUTO SERVIÇO CARNES EMB	02/05/2021	02/05/2021	30.330,00	30.330,00	10,0000%	252,75	0,00	0,00	2.013,85	28.316,15
95	EXP PADARIA SECO	02/05/2021	02/05/2021	10.020,00	10.020,00	10,0000%	83,50	0,00	0,00	665,31	9.354,69
96	EXP PADARIA REFRI EPR	02/05/2021	02/05/2021	16.200,00	16.200,00	10,0000%	135,00	0,00	0,00	1.075,65	15.124,35
97	EXPOSITOR PADARIA REFRIGERADO TORTA	02/05/2021	02/05/2021	14.280,00	14.280,00	10,0000%	119,00	0,00	0,00	948,16	13.331,84
98	RELOGIO ELETRONICO PONTO	02/05/2021	02/05/2021	1.610,00	1.610,00	10,0000%	13,42	0,00	0,00	106,92	1.503,08
100	FREEZER HORIZONTAL GELOPAR	17/09/2020	17/09/2020	1.690,54	1.690,54	10,0000%	14,09	0,00	0,00	217,92	1.472,62
101	SMART TV AOC ROKU LED 43"	18/12/2020	18/12/2020	1.599,99	1.599,99	10,0000%	13,33	0,00	0,00	165,98	1.434,01
102	ARMARIO EXPOSITOR PAES	03/05/2021	03/05/2021	8.960,00	8.960,00	10,0000%	74,67	0,00	0,00	592,54	8.367,46
103	BANANEIRO INDUFRIJO	03/05/2021	03/05/2021	3.870,00	3.870,00	10,0000%	32,25	0,00	0,00	255,92	3.614,08
104	ARMARIO DEFUMADOS MDF	03/05/2021	03/05/2021	4.500,00	4.500,00	10,0000%	37,50	0,00	0,00	297,58	4.202,42
105	ARMARIO CARVAO MDF	03/05/2021	03/05/2021	4.800,00	4.800,00	10,0000%	40,00	0,00	0,00	317,42	4.482,58
106	ARMARIO GUARDA VOLUMES	03/05/2021	03/05/2021	2.980,00	2.980,00	10,0000%	24,83	0,00	0,00	197,04	2.782,96
107	BALCAO RECEPÇÃO MDF	03/05/2021	03/05/2021	4.500,00	4.500,00	10,0000%	37,50	0,00	0,00	297,58	4.202,42
108	EXPOSITOR ACOUGUE (ESPECIAL)	03/05/2021	03/05/2021	37.400,00	37.400,00	10,0000%	311,67	0,00	0,00	2.473,25	34.926,75
109	ARMARIO DE PAO MDF	03/05/2021	03/05/2021	7.680,00	7.680,00	10,0000%	64,00	0,00	0,00	507,87	7.172,13
110	ARMARIO EXPOSITOR PAES	03/05/2021	03/05/2021	2.740,00	2.740,00	10,0000%	22,83	0,00	0,00	181,17	2.558,83
111	BALCAO SECO EM MDF	03/05/2021	03/05/2021	1.480,00	1.480,00	10,0000%	12,33	0,00	0,00	97,85	1.382,15
112	BALCAO PESAGEM MDF	03/05/2021	03/05/2021	1.310,00	1.310,00	10,0000%	10,92	0,00	0,00	86,65	1.223,35
113	COIFAS EM INOX	05/05/2021	05/05/2021	12.000,00	12.000,00	10,0000%	100,00	0,00	0,00	787,10	11.212,90
115	FRUTEIRA CENTRAL MDF	05/05/2021	05/05/2021	6.780,00	6.780,00	10,0000%	56,50	0,00	0,00	444,71	6.335,29
118	FRUTEIRA CENTRAL MDF	06/05/2021	06/05/2021	6.780,00	6.780,00	10,0000%	56,50	0,00	0,00	442,89	6.337,11
119	EXPOSITOR MDF	06/05/2021	06/05/2021	6.250,00	6.250,00	10,0000%	52,08	0,00	0,00	408,24	5.841,76
120	EXP PADARIA REFRI EPR - GRADE ARAMADA	06/05/2021	06/05/2021	33.180,00	33.180,00	10,0000%	276,50	0,00	0,00	2.167,40	31.012,60
122	MOVEIS ESCRITORIO	24/05/2021	24/05/2021	1.929,00	1.929,00	10,0000%	16,08	0,00	0,00	116,71	1.812,29
125	ESCALADA PLATAFORMA SUPER STAR PADRAO 06 DG 1,75	23/07/2021	23/07/2021	2.472,00	2.472,00	10,0000%	20,60	0,00	0,00	108,98	2.363,02
128	CONTENTOR MS38 CINZA R / CESTO MS13 VERMELHO V	03/05/2021	03/05/2021	4.468,80	4.468,80	10,0000%	37,24	0,00	0,00	295,52	4.173,28
129	BANDEJA MS18 NATURAL V / CONTENTOR MS60L VERMI	06/05/2021	06/05/2021	2.581,00	2.581,00	10,0000%	21,51	0,00	0,00	168,61	2.412,39
<b>Total da conta patrimonial:</b>				496.494,98	496.494,98		3.299,26	100.583,98	55.213,29	78.605,06	317.305,94
<b>Conta patrimonial: 4 - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS</b>											
13	IMPRESSORA DE ETIQUETAS	22/09/2020	22/09/2020	2.199,00	2.199,00	20,0000%	36,65	0,00	0,00	560,75	1.638,25
19	MICRO CPU CORE I3, 4GB MEMORIA SSD 120GB	12/11/2020	12/11/2020	2.499,00	2.499,00	20,0000%	41,65	0,00	0,00	567,83	1.931,17



**CÁLCULO MENSAL - DEPRECIÇÃO FISCAL**

Código	Descrição	Data aquisição	Data início depreciação	Valor de aquisição	Valor original	Taxa depreciação	Depreciação do período	Baixa original	Baixa depreciação	Depreciação acumulada	Saldo a depreciar
<b>Competência: 12/2021</b>											
<b>Conta patrimonial: 4 - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS</b>											
76	NOTE DELL	19/02/2021	19/02/2021	4.199,04	4.199,04	20,0000%	69,98	0,00	0,00	724,79	3.474,25
131	COMPUTADOR E ACESSORIOS	31/05/2021	31/05/2021	7.059,00	7.059,00	20,0000%	117,65	0,00	0,00	827,35	6.231,65
132	IMPRESSORA EPSON A3	30/05/2021	30/05/2021	4.437,00	4.437,00	20,0000%	73,95	0,00	0,00	522,42	3.914,58
<b>Total da conta patrimonial:</b>				20.393,04	20.393,04		339,88	0,00	0,00	3.203,14	17.189,90
<b>Conta patrimonial: 5 - VEÍCULOS</b>											
1	YAMAHA MODELO XTZ250 LANDER	20/01/2020	20/01/2020	25.037,00	25.037,00	20,0000%	417,28	0,00	0,00	9.758,97	15.278,03
3	VEICULOS - IMPLANTAÇÃO DE SALDO	30/11/2019	30/11/2019	38.864,10	38.864,10	20,0000%	0,00	22.864,10	19.917,98	16.000,00	0,00
7	VW/T CROSS HL TSI AE	07/07/2020	07/07/2020	130.000,00	130.000,00	20,0000%	2.166,67	0,00	0,00	38.580,70	91.419,30
130	EXPERT BUSINESS PACK 21/21	20/04/2021	20/04/2021	129.990,00	129.990,00	20,0000%	2.166,50	0,00	0,00	18.126,38	111.863,62
134	RENAULT MASTER 8M3 25DCI	01/12/2021	01/12/2021	55.000,00	55.000,00	20,0000%	916,67	0,00	0,00	916,67	54.083,33
<b>Total da conta patrimonial:</b>				378.891,10	378.891,10		5.667,12	22.864,10	19.917,98	83.382,72	272.644,28
<b>Conta patrimonial: 7 - INSTALAÇÕES</b>											
16	ESTRUTURA METALICA	08/10/2020	08/10/2020	7.410,00	7.410,00	10,0000%	61,75	0,00	0,00	912,31	6.497,69
26	ELEMENTO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	10/11/2020	10/11/2020	19.010,00	19.010,00	10,0000%	158,42	0,00	0,00	2.170,35	16.839,65
27	LONA PLACA 7X4M FINAL - LONA BACKLIGHT TOTEN	28/11/2020	28/11/2020	8.345,00	8.345,00	10,0000%	69,54	0,00	0,00	910,97	7.434,03
77	ESTRUTURA METALICA	09/03/2021	09/03/2021	3.964,04	3.964,04	10,0000%	33,03	0,00	0,00	321,78	3.642,26
90	PORTA EUCATEX COMPLETA	04/05/2021	04/05/2021	1.173,00	1.173,00	10,0000%	9,78	0,00	0,00	77,29	1.095,71
114	BATE CARRINHO INOX	05/05/2021	05/05/2021	13.460,00	13.460,00	10,0000%	112,17	0,00	0,00	882,88	12.577,12
116	COMUNICAÇÃO VISUAL - PLACAS/PAINELS	05/05/2021	05/05/2021	7.980,00	7.980,00	10,0000%	66,50	0,00	0,00	523,42	7.456,58
117	ALARME CONTRA INCENDIO	06/05/2021	06/05/2021	1.572,00	1.572,00	10,0000%	13,10	0,00	0,00	102,69	1.469,31
121	CHAMINE	10/05/2021	10/05/2021	3.016,00	3.016,00	10,0000%	25,13	0,00	0,00	193,75	2.822,25
123	PORTA EUCATEX COMPLETA	28/05/2021	28/05/2021	2.300,00	2.300,00	10,0000%	19,17	0,00	0,00	136,66	2.163,34
127	COLARINHO CORTE 120 CM / PU-44 CINZA P/ VEDACAO	02/05/2021	02/05/2021	13.001,08	13.001,08	10,0000%	108,34	0,00	0,00	863,23	12.137,85
<b>Total da conta patrimonial:</b>				81.231,12	81.231,12		676,93	0,00	0,00	7.095,33	74.135,79
<b>Total:</b>				1.306.915,23	1.306.915,23		12.732,41	123.448,08	75.131,27	211.092,17	972.374,98